



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 26 / 08 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 862/13
DATA 22/08/2013

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria com Empresa Privada, para a instalação de MUIs, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar parceria com a Empresa **TV CURINGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.713.146/0001-87, para a instalação de MUIs (Mobiliário Urbano para Informação), para veiculação de propagandas de empresas interessadas em divulgar seus produtos e promoções, que serão instalados nos canteiros central da Av. Brasil, em frente ao Mercado Fongaro e a Cresol.

Art. 2º. Para a realização da parceria fica estabelecido como obrigação da Empresa:

- adquirir e instalar o painel eletrônico;
- manter o sistema e a despesa operacional do mesmo;
- infra-estrutura para colocação do painel;
- Viabilizar o fornecimento de energia elétrica;

Art. 3º. Fica como obrigação do Município de Três Barras do Paraná:

- Pagar o custo de energia elétrica consumido pelo painel.

Parágrafo único. Fica a empresa TV CURINGA LTDA – ME, obrigada a disponibilizar para o Município, sem a cobrança de valor algum 04 (quatro) edições de avisos no período de 01(um) ano, com duração de no mínimo 30 dias cada.

Art. 4º. O painel (MUIs) será utilizado para a divulgação e publicidades, informações de utilidade pública, data, hora, temperatura e outras.

Art. 5º. O painel eletrônico também será usado pelo Município de forma gratuita, para a divulgação de eventos, campanhas informativas e educativas, divulgações de interesse público e outros, como contrapartida da parceria.

Art. 6º. Para instalação do painel (MUIs) a empresa deverá observar normas vigentes de trânsito e circulação de pedestres.